



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG |CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa da contratação serviços de manutenção e reparo em computadores, da Câmara Municipal.

A Manutenção de Computadores, instalação de equipamentos dos computadores, trocas de peças e manutenção nas peças dos computadores são fundamentais para o desenvolvimento dos trabalhos diários da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira. Tanto os servidores como os vereadores utilizam dessas ferramentas para realizarem suas atividades de rotina, tais como: Requerimentos, Ofícios, pareceres, relatórios, dispensas, sistema, site, e-mail, pagamentos, funções de banco, entre outros que tornam necessárias a perfeita funcionalidade dos equipamentos de informática. Por isso, justifica-se a necessidade de manutenção, tanto preventiva como corretiva, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira.

OBJETO: Serviços de manutenção, reparo em computadores, e instalação de equipamentos dos computadores, trocas de peças e manutenção nas peças dos computadores, da Câmara Municipal de Santa Maria.

1-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

A câmara municipal se dispõe de 06 computadores.

a) Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão a conta da dotação orçamentaria:

01.01.01.031.00012.2002: Manutenção das Atividades Legislativa.
Fonte:1500000000 Fichas: 0000013 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica: 3.3.90.40.00000.

2-PREÇO.

a) No preço apresentado na cotação já deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, fretes, seguros, instalação, mão de obra em geral e inclusive os custos resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária a que está sujeito, não se admitindo qualquer acréscimo.

b) O preço cotado deverá estar expresso em moeda corrente nacional.

c) Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço global.



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG |CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

3-PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- a) Esta cotação é uma estimativa de preço para o ano de 2025;
- b) A Contrata deverá prestar os serviços no prazo de 48 horas após a solicitação;
- c) A solicitação desta cotação ocorrerá em todo ano de 2025, conforme necessidade do Legislativo;

4- TIPOS DE SERVIÇOS PRESTADOS.

Manutenção Preventiva, Instalação de programa se caso necessário, Remoção de Vírus, Restauração do sistema, Instalação de antivírus potente, Instalação dos computadores em rede, Limpeza de arquivos temporários, Desinstalação de algum programa não utilizados, Remoção de excesso de poeira, Limpeza dos coadores e verificação da rotação, Substituição de bateria da placa mãe, caso necessário, Restaurar arquivos deletados, caso seja de grande importância, Instalação ou Reinstalação do Sistema e Configuração Geral (Formatação), atualização do Windows, atualização do word. Dependendo do caso, troca da pasta térmica/ termal pad do processador/GPU, Trocas de peças no computador, caso necessário, Manutenção das peças nos computadores, Serviço remoto assim que solicitado.

5 - DAS OBRIGAÇÕES.

Contratada.

- a) Prestar o Serviço de acordo com as condições e prazos propostos e de acordo com legislação específica vigente do objeto;
- b) Providenciar a correção das deficiências, apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/2021;
- d) Responsabilizar-se pelas garantias do objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

f) Guardar sigilo sobre todos os documentos e conteúdos que tiver acesso, sob pena de responsabilidade por eventuais danos causados a Câmara Municipal;

Contratante.

a) Notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;

b) Efetuar o pagamento, das notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao serviço prestado, após devidamente atestadas por servidor da Gerência de Administração e Finanças, devidamente indicado, pela cotação;

c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do serviço.

d) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

e) Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas.

f) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

6-CONDICOES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO.

a) O pagamento será feito, toda vez a contratada solicitar o serviço de manutenção.

b) O faturamento imediato e o pagamento serão efetuados em até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal eletrônica /Fatura, juntamente com a cópia do recibo de envio das informações quando for o caso, mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, FGTS INSS.

c) O pagamento será efetuado através de cheque, pix, nota fiscal eletrônica e boleto ou depósito em conta corrente se mencionado o banco, o número da agência e da conta corrente da Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica /Fatura.

d) Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua representação.

7-PENALIDADE E MULTA



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

- a) As infrações previstas na Lei 14.133/21 ensejara aplicação das penalidades enunciadas no art. 156 com as alterações posteriores.
- b) A penalidade de multa será equivalente a 10% do valor contratado.
- c) As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- d) Além da aplicação de multa, a contratada ficara sujeita as demais sanções estabelecidas na Lei 14.133/21.
- e) Ocorrendo impedimento da contratada de executar os serviços, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.
- f) A segunda classificada, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste termo de referência.
- d) A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Câmara.

OBSERVAÇÕES:

A contratada deverá fazer a prestação de serviço de manutenção e instalação caso necessário, na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, no prazo de 48 horas, após a solicitação.

A Câmara Municipal está livre de qualquer valor adicional como valor de frete de entrega, valor de instalação, valor de manutenção entre outros, estes itens devem estar inclusos dentro da cotação de serviço.

Todo o serviço de manutenção, deve ter garantia do ano todo, devendo ser reparado ou substituído, caso apresente algum defeito.

Deve ser apresentado além dos documentos de regularidade fiscal, contrato Social da empresa e sua última alteração contratual, os quais comprovem que a finalidade social da empresa abrange o objeto desta licitação.

Endereço: Câmara Municipal de Santa Maria- Rua Isolina Machado -200- Conselho – Santa Maria de Itabira.

Horário de Funcionamento: 08:00 até as 17:00 de segunda a quinta, sexta é 08:00 até as 16:00.



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG |CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

02	Serviços de manutenção e reparo em nobreaks da Câmara Municipal			R\$:
----	---	--	--	------

OBSERVAÇÕES/CONDIÇÕES:

- 1- Devem estar inclusos o preço, encargos tributários, trabalhista, previdenciários, fiscais e comercias, assim como fretes e seguros e instalações;
- 2- Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias uteis após, o fechamento mensal e a liquidação da requisição / ordem de fornecimento / nota fiscal e comprovante de regularidade fiscal, em todo exercício financeiro de 2025.
- 3- Os Preços deverão ter validade de no mínimo 60 (Sessenta dias), os quais poderão sofrer equilíbrio econômico previamente fundamentado e aprovado pelo setor jurídico da Câmara.
- 4- A Câmara Municipal não irá se responsabilizar por quaisquer, gastos adicionais de divulgação ou publicação que a contratada fizer.
- 5- Para a apuração da melhor proposta, serão exigidos para fins de homologação da vencedora, os seguintes documentos de habilitação
 - Contrato Social da empresa e sua última alteração contratual, os quais comprovem que a finalidade social da empresa abrange o objeto desta licitação;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos trabalhista (CNDT);
 - Prova de regularidade com a Seguridade Social, Mediante a apresentação de Certificado Negativa de Débito com o INSS;
- 6- Esta Cotação é uma estimativa de preço, de manutenção nos computadores, para todo ano de 2025.

Carimbo com CNPJ da empresa e assinada do responsável legal

Santa Maria de Itabira _____ / _____ /2025.



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG |CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

PESQUISA DE PREÇO / PROPOSTA

A

Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de manutenção em todos os computadores. A câmara municipal possui 06 computadores, sendo 01 na sala do jurídico, 01 na sala da diretora, 01 na recepção ,01 no setor contábil e 01 assessores de gabinete 01 no setor do cac. Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2025, conforme necessidade do Legislativo.

DADOS DA COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social/ Nome do Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM COMPUTADORES.

Item	Descrição	Quantidade estimada para 2025, por manutenção de serviço, que for solicitado. (10 chamadas para cada itens.)	Valor unitário, por equipamento.	Valor total.
01	Serviços de manutenção e reparo em computadores, da Câmara Municipal.			R\$: